PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 2990, de 03 de abril de 2014.

"Autoriza a desafetação de área pública de uso comum do povo passando a integrar a categoria de bens dominiais."

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a desafetar da classe de bens de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bens públicos de uso dominial, parte da área utilizada como via pública denominada como Rua José Felipe da Silva/Rua Zumbi dos Palmares, Bairro Nossa Senhora de Fátima, que assim se descreve:

"Inicia-se a descrição deste polígono com área igual a 1.506,25m², perímetro igual a 166,66m, ocupada pela área destinada a desafetação dos usos de praça e rua, no ponto P0 com coordenadas X = 625054.8082 e Y = 7762245.7292 percorrendo uma distancia de 50,00m até atingir o Ponto P1, do ponto P1 com coordenadas X = 625076.6109 e Y = 7762200.7319 percorrendo uma distancia de 33,80m até atingir o Ponto P2, do Ponto P2 com coordenadas X = 625042.8175 e Y = 7762201.4878, percorrendo a distancia de 1,40m até atingir o Ponto P3, do Ponto P3 com coordenadas X = 625041.4324 e Y = 7762201.6776, percorrendo a distancia de 1,40m até atingir o Ponto P4, do Ponto P4 com coordenadas X = 625040.1254 e Y = 7762202.1702, percorrendo a distancia de 1,38m até atingir o Ponto P5, do Ponto P5 com coordenadas X = 625038.9729 e Y = 7762202.9307, percorrendo a distancia de 1,39m até atingir o Ponto P6, do Ponto P6 com coordenadas X = 625038.0089 e Y = 7762203.9347, percorrendo a distancia de 1,36m até atingir o Ponto P7, do Ponto P7com coordenadas X = 625037.3054 e Y = 7762205.0967, percorrendo a distancia de 29,32m até atingir o Ponto P8, do Ponto P8 com coordenadas X = 625025.8744 e Y = 7762232.0917, percorrendo a distancia de 2,94m até atingir o Ponto P9, do Ponto P9 com coordenadas X = 625025.1115 e Y = 7762234.9291, percorrendo a distancia de 2,93m até atingir o Ponto P10, do Ponto P10 com coordenadas X = 625024.7111 e Y = 7762237.8330, percorrendo a distancia de 3,02m até atingir o Ponto P11, do Ponto P11 com coordenadas X = 625024.6820 e Y = 7762240.8514, percorrendo a distancia de 18,65m até atingir o Ponto P12, do Ponto P12com coordenadas X = 625043.0911 e Y = 7762243.8320, percorrendo a distancia de 11,87m até atingir o Ponto P0, fechando o polígono que descreve a área do terreno de Praça e Rua no Bairro Nossa Senhora de Fatima.".

Art. 2º - A área descrita no Art. 1º será incorporada ao terreno de propriedade do Município, conforme Croqui e Memorial Descritivo em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 03 de abril de 2014.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

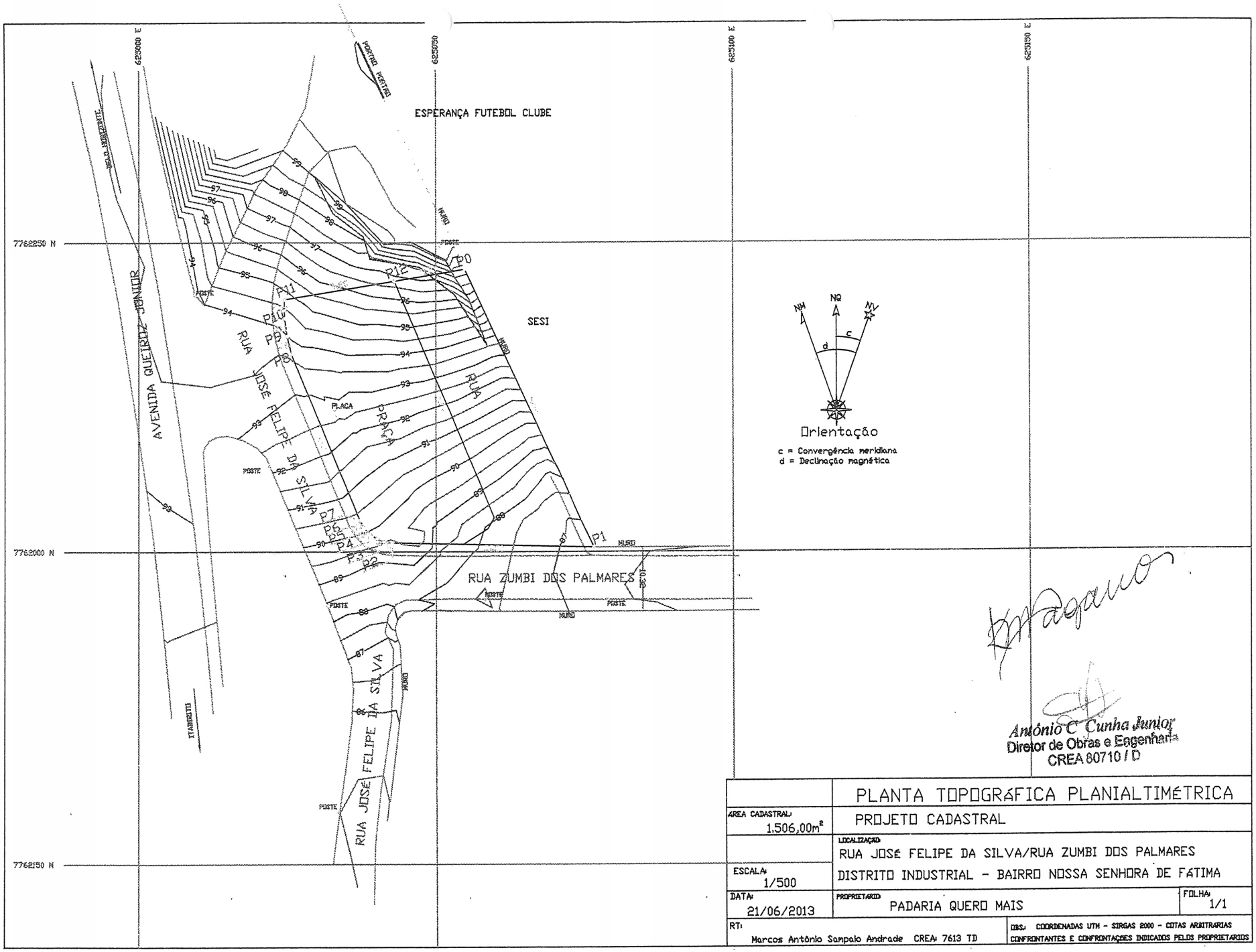
Memorial Descritivo do terreno de Praça e Rua no Bairro Nossa Senhora de Fatima

Para descrever o polígono com área igual a 1.506,25m², perímetro igual a 166,66m, ocupada pela área destinada a desafetação dos usos de praça e rua. Incia-se a descrição do perímetro no ponto P0 com coordenadas X = 625054.8082 e Y = 7762245.7292 percorrendo uma distancia de 50,00m até atingir o Ponto P1, do ponto P1 com cooredenadas X = 625076.6109 e Y = 7762200.7319 percorrendo uma distancia de 33,80m até atingir o Ponto P2, do Ponto P2 com coordenadas X = 625042.8175 e Y = 7762201.4878, percorrendo a distancia de 1,40m até atingir o Ponto P3, do Ponto P3 com coordenadas X = 625041.4324 e Y = 7762201.6776, percorrendo a distancia de 1,40m até atingir o Ponto P4, do Ponto P4 com coordenadas X = 625040.1254 e Y = 7762202.1702, percorrendo a distancia de 1,38m até atingir o Ponto P5, do Ponto P5 com coordenadas X = 625038.9729 e Y = 7762202.9307 , percorrendo a distancia de 1,39m até atingir o Ponto P6, do Ponto P6 com coordenadas X = 625038.0089 e Y = 7762203.9347, percorrendo a distancia de 1,36m até atingir o Ponto P7, do Ponto P7com coordenadas X = 625037.3054 e Y = 7762205.0967, percorrendo a distancia de 29,32m até atingir o Ponto P8, do Ponto P8 com coordenadas X = 625025.8744 e Y = 7762232.0917, percorrendo a distancia de 2,94m até atingir o Ponto P9, do Ponto P9 com coordenadas X = 625025.1115 e Y = 7762234.9291, percorrendo a distancia de 2,93m até atingir o Ponto P10, do Ponto P10 com coordenadas X = 625024.7111 e Y = 7762237.8330, percorrendo a distancia de 3,02m até atingir o Ponto P11, do Ponto P11 com coordenadas X = 625024.6820 e Y = 7762240.8514, percorrendo a distancia de 18,65m até atingir o Ponto P12, do Ponto P12com coordenadas X = 625043.0911 e Y = 7762243.8320, percorrendo a distancia de 11,87m até atingir o Ponto P0,fechando o polígono que descreve a área do terreno de Praça e Rua no Bairro Nossa Senhora de Fatima.

Memorial descritivo baseado no projeto georreferenciado em SAD-69. Faz parte deste memorial descritivo 01 prancha locando todos os pontos georreferenciados descritos neste memorial.

Arquiteta Responsável: Karla de Melo Pagano
CAU: A51837-9
Arquiteta e Urbanista
Prefeitura Municipal de Itabirito – MG

Responsável técnico: Antonio Carlos Cunha Junior
CREA:MG-80710/D
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Itabirito - MG



	PLANTA TOPOGRÁFICA PLANIALTIMÉTRICA
AREA CADASTRAL: 1.506,00m²	PROJETO CADASTRAL
	LOCALIZAÇÃO: RUA JOSÉ FELIPE DA SILVA/RUA ZUMBI DOS PALMARES DISTRITO INDUSTRIAL - BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
ESCALA: 1/500	
DATA: 21/06/2013	PROPRIETÁRIO: PADARIA QUERO MAIS — FOLHA: 1/1
RT: Marcos Antônio Sampaio Andrade CREA: 7613 TD	OBS.: COORDENADAS UTM - SIRGAS 2000 - COTAS ARBITRÁRIAS CONFRONTANTES E CONFRONTAÇÕES INDICADOS PELOS PROPRIETÁRIOS